

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N° 062/GSF/SEFAZ/2022

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de fevereiro de 2022, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Fevereiro

Valor Total Arrecadado de FUPIS	1.670,74	1.670,74
Período do Crédito	fevereiro/2022	fevereiro/2022
Data da Transferência	04/03/2022	04/03/2022
MUNICÍPIO	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	2,85	2,85
ÁGUA BOA	11,84	11,84
ALTA FLORESTA	16,17	16,17
ALTO ARAGUAIA	14,72	14,72
ALTO BOA VISTA	5,42	5,42
ALTO GARÇAS	8,17	8,17
ALTO PARAGUAI	2,65	2,65

ALTO TAQUARI	11,53	11,53
APIACÁS	7,59	7,59
ARAGUAIANA	2,84	2,84
ARAGUAINHA	1,43	1,43
ARAPUTANGA	6,95	6,95
ARENÓPOLIS	2,32	2,32
ARIPUANÃ	12,48	12,48
BARÃO DE MELGAÇO	2,73	2,73
BARRA DO BUGRES	11,88	11,88
BARRA DO GARÇAS	18,65	18,65
BOM JESUS DO ARAGUAIA	6,85	6,85
BRASNORTE	15,37	15,37
CÁCERES	16,49	16,49
CAMPINÓPOLIS	6,36	6,36
CAMPO NOVO DO PARECIS	40,72	40,72
CAMPO VERDE	29,68	29,68
CAMPOS DE JÚLIO	17,36	17,36
CANABRAVA DO NORTE	3,02	3,02
CANARANA	16,80	16,80
CARLINDA	3,86	3,86
CASTANHEIRA	4,08	4,08
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5,90	5,90
CLÁUDIA	7,36	7,36

COCALINHO	5,20	5,20
COLÍDER	9,24	9,24
COLNIZA	9,56	9,56
COMODORO	12,76	12,76
CONFRESA	9,35	9,35
CONQUISTA D'OESTE	5,02	5,02
COTRIGUAÇU	6,33	6,33
CUIABÁ	187,15	187,15
CURVELÂNDIA	1,99	1,99
DENISE	2,75	2,75
DIAMANTINO	22,95	22,95
DOM AQUINO	4,78	4,78
FELIZ NATAL	10,24	10,24
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2,37	2,37
GAÚCHA DO NORTE	9,82	9,82
GENERAL CARNEIRO	5,05	5,05
GLÓRIA D'OESTE	2,14	2,14
GUARANTÃ DO NORTE	8,62	8,62
GUIRATINGA	5,34	5,34
INDIAVAÍ	2,27	2,27
IPIRANGA DO NORTE	12,03	12,03
ITANHANGÁ	4,13	4,13
ITAÚBA	3,68	3,68
ITUIQUIRA	17,07	17,07

JACIARA	8,37	8,37
JANGADA	2,18	2,18
JURU	4,44	4,44
JUARA	12,34	12,34
JUÍNA	15,09	15,09
JURUENA	3,48	3,48
JUSCIMEIRA	4,64	4,64
LAMBARI D'OESTE	3,69	3,69
LUCAS DO RIO VERDE	44,67	44,67
LUCIARA	2,01	2,01
MARCELÂNDIA	6,25	6,25
MATUPÁ	11,08	11,08
MIRASSOL D'OESTE	7,43	7,43
NOBRES	11,31	11,31
NORTELÂNDIA	3,35	3,35
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5,54	5,54
NOVA BANDEIRANTES	5,07	5,07
NOVA BRASILÂNDIA	2,80	2,80
NOVA CANAÃ DO NORTE	7,52	7,52
NOVA GUARITA	2,73	2,73
NOVA LACERDA	5,48	5,48
NOVA MARILÂNDIA	5,19	5,19
NOVA MARINGÁ	7,50	7,50
NOVA MONTE VERDE	4,27	4,27

NOVA MUTUM	38,60	38,60
NOVA NAZARÉ	5,40	5,40
NOVA OLÍMPIA	7,81	7,81
NOVA SANTA HELENA	3,94	3,94
NOVA UBIRATÃ	15,93	15,93
NOVA XAVANTINA	8,70	8,70
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2,50	2,50
NOVO MUNDO	7,23	7,23
NOVO SANTO ANTÔNIO	4,68	4,68
NOVO SÃO JOAQUIM	5,55	5,55
PARANÁITA	4,67	4,67
PARANATINGA	12,99	12,99
PEDRA PRETA	13,39	13,39
PEIXOTO DE AZEVEDO	9,18	9,18
PLANALTO DA SERRA	2,65	2,65
POCONÉ	6,87	6,87
PONTAL DO ARAGUAIA	2,08	2,08
PONTE BRANCA	1,63	1,63
PONTES E LACERDA	17,78	17,78
PORTO ALEGRE DO NORTE	5,31	5,31
PORTO DOS GAÚCHOS	7,65	7,65
PORTO ESPERIDIÃO	6,71	6,71
PORTO ESTRELA	3,47	3,47
POXORÉU	9,02	9,02

PRIMAVERA DO LESTE	42,18	42,18
QUERÊNCIA	25,37	25,37
RESERVA DO CABAÇAL	1,63	1,63
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6,06	6,06
RIBEIRÃOZINHO	2,27	2,27
RIO BRANCO	1,95	1,95
RONDOLÂNDIA	5,79	5,79
RONDONÓPOLIS	119,95	119,95
ROSÁRIO OESTE	6,01	6,01
SALTO DO CÉU	2,48	2,48
SANTA CARMEM	7,02	7,02
SANTA CRUZ DO XINGU	4,15	4,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	8,86	8,86
SANTA TEREZINHA	4,35	4,35
SANTO AFONSO	3,02	3,02
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	7,24	7,24
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,45	6,45
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12,95	12,95
SÃO JOSÉ DO XINGU	6,23	6,23
SÃO JOSÉ DO POVO	1,97	1,97
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	9,04	9,04
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4,39	4,39
SÃO PEDRO DA CIPA	1,72	1,72
SAPEZAL	39,59	39,59

SERRA NOVA DOURADA	1,78	1,78
SINOP	55,00	55,00
SORRISO	68,96	68,96
TABAPORÃ	9,55	9,55
TANGARÁ DA SERRA	30,12	30,12
TAPURAH	11,46	11,46
TERRA NOVA DO NORTE	5,05	5,05
TESOURO	3,10	3,10
TORIXORÉU	2,45	2,45
UNIÃO DO SUL	3,48	3,48
VALE DE SÃO DOMINGOS	2,23	2,23
VÁRZEA GRANDE	59,63	59,63
VERA	7,55	7,55
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	8,91	8,91
VILA RICA	6,72	6,72
TOTAL	1.670,74	1.670,74

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4074c934

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar